



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

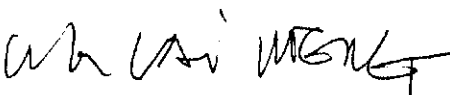
Em cumprimento das instruções do Sr. Chefe do Executivo, o Instituto Cultural apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 23 de Dezembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1112/E867/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 30 de Dezembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo dia 31 de Dezembro de 2015:

1. Nos termos dos artigos 115.º e 117.º, n.º 2 da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Castelo e a Antiga Muralha de S. Francisco (actual edifício da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau), sitos na Estrada de S. Francisco, são monumentos classificados, o que significa um maior grau da protecção. Isto pode confirmar-se nos artigos 17.º, 34.º, 35.º, 36.º, 38.º e 39.º da Lei acima referida. Já na resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 3 de Agosto do ano passado, o Instituto Cultural (IC) referiu que tem sempre cumprido a referida Lei, as suas disposições pertinentes e directrizes na implementação do trabalho da protecção relevante.

2. O IC atribui grande importância à protecção do património cultural, cumprindo os seus deveres na sua preservação, tanto ao nível técnico apresentando as suas opiniões para uma rigorosa protecção e supervisão, como no trabalho de restauro e conservação de acordo com a situação e condições dos imóveis. Nos termos dos artigos 115.º e 117.º, n.º 2 da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, Macau tem 128 imóveis classificados, todos com claro e importante valor cultural, sendo recursos culturais preciosos e uma pedra fundamental para tornar Macau numa “cidade cultural sustentável”. Assim, o IC, de acordo com métodos de trabalho rigorosos e procedimentos previstos na lei, está empenhado na protecção do património cultural, dum tratamento igual para todos os imóveis classificados incluindo o referido Castelo e a Antiga Muralha de S. Francisco, entre outros edifícios históricos.

Agradeço desde já a atenção de V. Ex.ª para o assunto.

Macau, aos 21 de Janeiro de 2016.


O Presidente do Instituto Cultural
Ung Vai Meng